



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.415, de 26 de junho de 2017.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.960 de 2 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 33.342,31 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais, trinta e um centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - VINCULADOS

090108.243.27.2111 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CEACAT

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 33.342,31

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit apurado no exercício de 2016 no valor de R\$ 33.342,31.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de junho de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

